



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de inexigibilidade de licitação para **Contratação de Escritório de assessoria e perícia contábil para prestação dos serviços especializados na recuperação contribuição previdenciária patronal e contribuição previdenciária dos servidores públicos recolhidas (pagas) a maior ou indevidamente homologando os créditos apurados nos órgãos competentes.**

ITAITUBA - PA, 12 de Maio 2025.

  
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR  
PREFEITO



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**DESPACHO**

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
Nicodemos Alves de Aguiar

Em atendimento ao Art. 18º em comunhão com Art.72 inciso IV, Art 106 inciso II-a e Art 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **Contratação de Escritório de assessoria e perícia contábil para prestação dos serviços especializados na recuperação contribuição previdenciária patronal e contribuição previdenciária dos servidores públicos recolhidas (pagas) a maior ou indevidamente homologando os créditos apurados nos órgãos competentes.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:  
Exercício 2025, Atividade 04.061.0010.2.013 – Man. das Atividades da Procuradoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros servi. ter. pessoa jurídica.

ITAITUBA - PA, 13 de Maio de 2025

Setor Responsável